



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO n. 8 DE 13 DE AGOSTO DE 1959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - A atual Praça, no Bairro Grajaú, nesta cidade, localizada na confluência das chamadas ruas "A", "B" e "C", passará a denominar-se PRAÇA 11 DE JULHO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 13 de agosto de 1959.

  
IRINEU FERREIRA ALVES